



10º Leilão Virtual

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA



Frederico Mello, Cristiano Canha e Fábio Portugal

**DIA 10
MAIO**
**TERÇA-FEIRA
20 HORAS**



O LEILÃO DO GRUPO QUE SE CONSOLIDOU COMO UM DOS MAIORES FORNECEDORES DE GENÉTICA GIROLANDO CAMPEÃ DO PAÍS!

Animais filmados em:
Conservatória (RJ), Arapeí (SP)
e Santa Bárbara do Monte Verde (MG)

Assessoria



Transmissão



Leiloeira



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semoviente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

10º Leilão Virtual
ALIANÇA
 GENÉTICA LEITEIRA



Vendedor(es): COC Agropecuária

HALINA FIV KINGBOY COC

LOTE

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 03/03/2018 IDADE: 50m REG.: 3782-BB TAT.: 554

MORNINGVIEW MCC
KINGBOY-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

MORNINGVIEW SHITLE MADILYN

DENGOSA FIV PARAHY

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

PACIENCIA TE BRASILIA

EBANO DE BRASILIA

HOSPEDEIRA DE BRASILIA

- Último parto: 13/01/2022 | Produção diária: 42 Kg
- Lactação 8.657 Kg com 394 dias
- Lactação Mãe: 7.546 Kg com 345 dias
- Segue I.A. em 06/04/2022 do touro BRASS, sem tempo para confirmação.



Vendedor(es): COC Agropecuária
HANNA FIV EXPOENTE COC

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 20/06/2017 IDADE: 58m REG.: 6020-AX



- Último parto: 21/04/2022 | Produção diária: 24 Kg

FAMÍLIA MARYKE
PREMIAÇÕES DE SUA MÃE: CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE/RJ 2011 COM MEDIA DE 63 KG (CATEGORIA NOVILHA).

PREMIAÇÕES DE SUA IRMÃ MATERNA: FORTUNA - RESERVADA CAMPEA ITAPETININGA/SP 2017
RESERVADA CAMPEA GUARATINGUETA/SP 2017
RESERVADA CAMPEA SANTA RITA DO SAPUCAI/MG 2017.
MELHOR FÊMEA JOVEM ITAPETININGA 2018
MELHOR FÊMEA JOVEM SANTA RITA DO SAPUCAI 2018

SUA IRMÃ FORMULA SAGROU-SE MELHOR FÊMEA JOVEM EM PARNAMIRIM RN 2017.

SUA AVÓ, SULBRA S STORMATIC MARYKE 114, É EX90 E POSSUI 49.240 L ACUMULADO EM 3 LACTAÇÕES



SULBRA S BAXTER MARYKE
1025



Vendedor(es): COC Agropecuária

ISABELLI STARGAZER COC

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 03/11/2017 IDADE: 54m REG.: COCG0728 TAT.: 45

OCD STARGAZER-ET

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

MISS ELEGANT DELIGHT-ET

END-ROAD PVF BOLIVER-ET

CHARLESDALE SWEET STAR

HONEYCREST ELEGANT-ET

WINDSOR-MANOR Z-DELIGHT-ET

HANAMI 7 FIV COMAPI

VAIDOSO DA SILVÂNIA

HANNA FIV F.MUTUM

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR INDUSIA OMEGA

C.A.SANSÃO

DENGOSA TE F.MUTUM

- Último parto: 02/02/2022 | Produção diária: 43 Kg

- Segue I.A. em 24/03/2022 do touro BRASS, sem tempo para confirmação.



Vendedor(es): COC Agropecuária

FELA 410 BELEZA ATWOOD FIV

LOTE

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 05/01/2014 IDADE: 100m REG.: 9329-Y TAT.: 225

MAPLE-DOWNS-I G W
ATWOOD-ET

BRAEDALE GOLDWYN

SHOREMAR JAMES

BRAEDALE BALER TWINE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

BELEZA FIV DA F.E.

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

INALANTE DA POTY

DONCOLIN DA POTY VR

CAIAÇÃO DA POTY VR

- Último parto: 21/03/2022 | Produção diária: 41 Kg

- Lactação em andamento: 802,14 Kg com 21 dias



Vendedor(es): COC Agropecuária
FADA BRADNICK COC

LOTE
06

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 01/03/2016 IDADE: 74m REG.: 8535-AM TAT.: 382

REGANCREST-GV S
BRADNICK- ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

COMESTAR STORMATIC

GEN-MARK BW MAR WINNIE

REGANCREST BREYA-ET

PICSTON SHOTTLE-ET

REGANCREST-PR BARBIE-ET

BRAUNA FIV VALE OURO CAIO

VALE OURO TE DA SILVANIA

CAJEU DE BRASILIA

EFALC NATA LAGEADO

SANTOS REIS DUNDEE LUCY

REGANCREST DUNDEE ET

SANTOS REIS CHARISMA LUMA

- Último parto: 18/03/2022 | Produção diária: 41 Kg
- Lactação: 1.212 Kg em andamento - 40 dias

SUA MÃE PREMIADÍSSIMA BRAÚNA FIV VALE OURO CAIO (VALE OURO DA SILVÂNIA X SANTOS REIS D LUCY). VACA JOVEM GIROLANDO 1/2 SANGUE MAIS PREMIADA DE 2014, GRANDE CAMPEÃ, MELHOR ÚBERE JOVEM E MELHOR VACA JOVEM SANTA RIMA DO SAPUCAI/MG, GUARATINGUETÁ/SP, CARMO DE MINAS/MG. CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS JUNIOR, MELHOR ÚBERE JOVEM E RESERVADA MELHOR VACA JOVEM NACIONAL MEGA LEITE 2014.

BRAUNA EM 2016 VOLTOU AS PISTAS E SAGROU-SE CAMPEÃ VACA 5 ANOS EM LINS E RESERVADA VACA 5 ANOS E ÚBERE ADULTO NA EAPIC NO MESMO ANO.

LACTAÇÃO DA MÃE - (BRAUNA): 13.405,26 KG EM 365 DIAS.



BRAUNA FIV VALE OURO CAIO



Vendedor(es): COC Agropecuária
ILUMINADA COC

LOTE
07

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/11/2019 IDADE: 30m REG.: TAT.: 647



- Último parto: 16/04/2022 | Produção diária: 24 Kg



10º Leilão Virtual
ALIANÇA
GENÉRICA LÍTERA

Vendedor(es): COC Agropecuária
JULIETA LOGAN COC

LOTE
08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 14/07/2020 IDADE: 21m REG.: 2784-BL TAT.: 848

LOGAN FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOS

FASE TE F. MUTUM

F.B. DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

TEATRO DA SILVÂNIA

QUÉRCIA TE F MUTUM

RJ.REIS GOLD CHIP RAVEN-TE Mb86

MR CHASSITY GOLD CHIP-ET EX

MIDWAY HOW-EL DRHM ROXY-EX94

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST S CHASSITY-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MIDWAY CHAMPION ROXANN-ETEx90

- Segue com prenhez positiva do Doc Hardy, parto previsto para agosto de 2022.

RJ.REIS GOLD CHIP RAVEN-TE LACTAÇÃO NO 1º PARTO: 11.404kg

4ª MÃE LINDY VG87

5ª MÃE LUKERAPTURE EX92

6ª MÃE BLACKSTAR RAVEN EX95

7ª MÃE MARKELITE EX92

8ª MÃE MARSEMIly EX94



RJ.REIS GOLD CHIP RAVEN-TE Mb86



MIDWAY HOW-EL DRHM ROXY-EX94



Vendedor(es): COC Agropecuária

FILIPINA FIV GABINETE COC

LOTE

09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 26/12/2016 IDADE: 64m REG.: 7047-AT TAT.: 469

GABINETE SILVANIA

DOM TE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

METEORO DE BRASÍLIA

GARBHA DOS POÇÕES

TEATRO DA SILVANIA

UNIDADE TE SILVANIA

DE JONG THEA 56 DUNDEE

REGANCREST DUNDEE - ET

DE JONG THEA 45 SILVER

MARCREST ENCORE

SNOW N DENISES DELLTA

...

...

- Lactação: 5.820 Kg com 274 dias

- Segue amojando, parto para os próximos dias



Vendedor(es): COC Agropecuária
COC KARINA

LOTE
10

RAÇA: Gir PO S EXO: Fêmea
NASC.: 27/06/2021 IDADE: 10m REG.:C OCG 113 TAT.: 955



GREGO FIV GAM



NIGERIA CAL



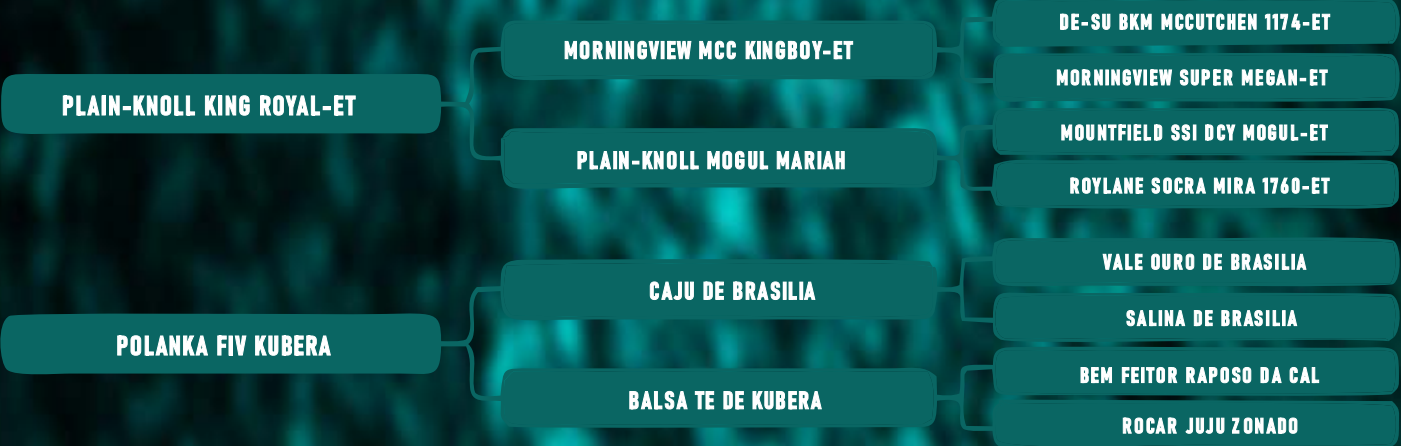
Vendedor(es): Fazenda São Pedro

NUTELLA FIV KING ROYAL

LOTE

11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 01/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1387-BL TAT.: 490



- Último parto: 25/01/2022 | Produção diária: 34,4 Kg

SIMPLESMENTE UM FENÔMENO!!!!
FILHA DIRETA DA MATRIARCA PLANKA FIV KUBERA (7.240KG), IRMÃ MATERNA DE BICA
AFTERSHOCK 89 FIV FAZ SÃO JOSÉ (RES. CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS JR 2019) E DA GRANDE
CAMPEÃ NACIONAL IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV! OPORTUNIDADE PARA QUE BUSCA
PEDIGREE CADA VEZ MAIS RARO E VALORIZADO NA RAÇA!!!



IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV!



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
JAQUETA FIV BEEMER

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 03/09/2018 IDADE: 44m REG.: 0775-BF TAT.: 413

POL BUTTE MC BEEMER-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST BRASÍLIA-ET

POLANKA FIV KUBERA

CAJU DE BRASILIA

VALE OURO DE BRASILIA

SALINA DE BRASILIA

BALSA TE DE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR JUJU ZONADO

- Último parto: 12/04/2022 | Produção diária: 37,1 Kg

FILHA DIRETA DA MATRIARCA PLANKA FIV KUBERA (7.240KG), IRMÃ MATERNA DE BICA AFTERSHOCK 89 FIV FAZ SÃO JOSÉ (RES. CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS JR 2019) E DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV! OPORTUNIDADE PARA QUE BUSCA PEDIGREE CADA VEZ MAIS RARO E VALORIZADO NA RAÇA!!!



IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV!



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
UNDINE FIV ALTAHALEY

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 08/10/2017 IDADE: 55m REG.: 8359-BB TAT.: 310

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

DE-SU 8872

BRAEDALE GOLDWYN

DE-SU OMAN 6290

DEVASTA VILLEFORT

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

EMOÇÃO TE DE BRAS.

METEORO DE BRASÍLIA

LIBERDADE DE BRASÍLIA

- Último parto: 02/01/2022 | Produção diária: 36,2 Kg
- Lactação da mãe: 10.024 KG



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK DINAMARCA FIV MENTHOL

LOTE

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/03/2019 IDADE: 37m REG.: 1031-BG TAT.: 146

ZAHBULLS MENTHOL-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

SULLY HART 140-ET

RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET

SULLY PLANET MANITOBA-ET

FOFA FIV DA BIOTRAN

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC HATA LAGEADO

BALISA DA SILVANIA

REFUGIO DA SILVANIA

EFALC INCA OMEGA

- Último parto: 10/01/2022 | Produção diária: 33,8 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

ESCOVA FIV AFTERSHOCK

LOTE

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 26/12/2016 IDADE: 64m REG.: 6008-AT TAT.: 58

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK
- ET

PICSTON SHOTTLE-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

CONDON AERO SHARON

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

HISA FIV KUBERA

IMPRESSOR DE BRASILIA

UDO DE BRASILIA

FARROUPILHA DE BRASILIA

ARARUNA TE DE KUBERA

C.A. EVEREST

EFALC PAMPA LAGEADO

- Último parto: 20/03/2022 | Produção diária: 40,3 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

UBERDADE FIV ALTAHALEY

LOTE

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/08/2017 IDADE: 57m REG.: 2724-AX TAT.: 305

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

DE-SU 8872

BRAEDALE GOLDWYN

DE-SU OMAN 6290

CINDERELA VILLEFORT

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

MEDUSIA DO GAVIAO

C.A.EVEREST

CIRCE DO GAVIÃO

- Último parto: 03/01/2022 | Produção diária: 36 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK YARA FIV VALE OUO

LOTE

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/07/2016 IDADE: 70m REG.: 3761-BC TAT.: 34

VALE OURO TE SILVÂNIA

CAJU DE BRASILIA

VALE OURO DE BRASILIA

SALINA DE BRASILIA

EFALC NATA LAGEADO

A RONNYBROOK PRELUDE ET MB 85

DUNCAN MARK PATIENCE

LUMYK RENATA AFTERSHOCK
069-FIV

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK -
ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

LUMYK PATY BLADE TERRASON

PALMCREST BLITZ BLADE-ET

LUMYK TERRASON CAROLAYNE

- Último parto: 17/03/2022 | Produção diária: 36,1 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK IMAGEM FIV ATMOSPHERE

LOTE
18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/08/2019 IDADE: 32m REG.: 1071-BG TAT.: 174

**BRABANTDALE
ATMOSPHERE-ET**

CYCLE DOORMAN JACOBY-ET

VAL-BISSON DOORMAN

BRYERSQUART GCHIP JAIL-P-ET

BLONDIN MCCUTCHEN ANGELICA

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

RWM SNOW ANGEL-ET

MARAJORA DA AGROCOPA

RADAR DOS POÇOS

F.B. DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

OBJETA TE M.VERDE

C.A.SANSÃO

POLANKA FIV KUBERA

- Último parto: 17/01/2022 | Produção diária: 30,9 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

BALSA FIV AFTERSHOCK

LOTE

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 06/06/2015 IDADE: 83m REG.: 6064-AT TAT.: 75

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK
- ET

PICSTON SHOTTLE-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

CONDON AERO SHARON

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

AMETISTA FIV DA ROSA

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

VERONA 3R B.MONTE

HIDRAULICO DE BRAS.

SAFIRA 3R B.MONTE

- Último parto: 27/02/2022 | Produção diária: 41,6 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
CANETA FIV AFTERSHOCK

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 30/07/2016 IDADE: 69m REG.: 7985-AU TAT.: 396



- Último parto: 10/04/2022 | Produção diária: 36,5 Kg
- Lactação ERVILHA: 7.321 Kg/365 dias



ERVILHA KUBERA



GAIA FIV VILAREJO

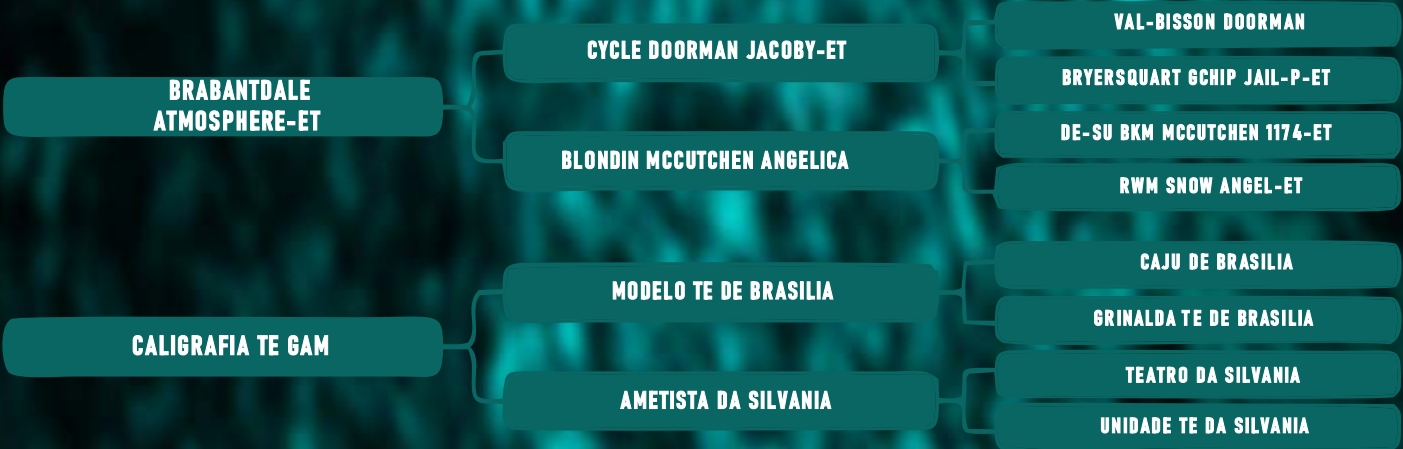


Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK LILIANE FIV ATOMOSPHERE

LOTE
21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 27/08/2019 IDADE: 32m REG.: 1057-BG TAT.: 172



- Último parto: 21/02/2022 | Produção diária: 33,5 Kg



AMETISTA DA SILVANIA



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

GRAÇA FIV CAPITAL GAIN

LOTE

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 10/11/2017 IDADE: 53m REG.: 3329-AZ TAT.: 455

STANTONS CAPITAL GAIN

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

MS CHASSITY OBS CLAIRE-ET

DE-SU-OBSERVER-ET

REGANCREST S CHASSITY-ET

RRRR DUNA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

NIGELA TE PATI CAL

PATI DA CAL

SENXEM RAPOSO CAL

- Último parto: 30/03/2022 | Produção diária: 34,7 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

JUREMA FIV ALTADETROIT

LOTE

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/02/2017 IDADE: 62m REG.: 8623-AV TAT.: 110

DINOMI ALTADETROIT-ET

BRAEDALE GOLDWYN

SHOREMAR JAMES

BRAEDALE BALER TWINE-ET

SIEMERS SHOTTLE DY 9927-ET

PICSTON SHOTTLE -ET

DINOMI DIE-HARD 5258

BAUXITA MAKABU

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

RENA TE DE BRASILIA

C.A.EVEREST

IMPRESA TE DE BRASILIA

- Último parto: 04/04/2022 | Produção diária: 34,6 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FINEZA HEMAN

LOTE
24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 10/11/2017 IDADE: 53m REG.: 2167-BL TAT.: 361

CLEAR-ECHO M-O-M
HEMAN-ET

LONG-LANGS OMAN OMAN-ET

CLEAR-ECHO GOLDWYN

O-BEE MANFRED JUSTICE-ET

WINNING-WAY MARCI-ET

BRAEDALE GOLDWYN

CLEAR-ECHO 2635 WIZ 1099-ET

LOLITA DO TAROCO

UR FIV JMMA

AFRICANA FONTOURA 16

CAJU DE BRASILIA

ONCA JMMA

ASTRO TE DE KUBERA

AFRICANA TE KUBERA

- Último parto: 28/02/2022 | Produção diária: 32,3 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
DEODORA FIV SEVERINO

LOTE
25

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/10/2019 IDADE: 30m REG.: 9037-BO TAT.: 523

PEAK ALTASEVERINO-ET

PEAK ALTAAMULET-ET

NF6-ST SIDNEY MEG

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

OCD MOGUL ABRACADABRA-ET

BUTZ-HILL MEGASIRE-ET

S-S-I STRLNG SIDNEY

**CONSTANCIA FIV SHAMROCK
SANTA LUZIA**

**LADYS-MANOR PL
SHAMROCK-ET**

PEPITA CABO VERDE

ENSENADA TABOO PLANET-ET

LADYS-MANOR RUBY D SHAWN-ET

MAJOR TE DOS POÇOS

JULIANA DOS POÇOS

- Último parto: 13/01/2022 | Produção diária: 30,7 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
MAGISTRADA FIV DAZE

LOTE
26

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/07/2019 IDADE: 33m REG.: 9272-BO TAT.: 525

KINGS-RANSOM M DAZE-ET

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

KINGS-RANSOM KB DELICATE-ET

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

KINGS-RANSOM IT DISTINCT-ET

**MARSELHA FIV TEATRO
QUELUZ SANTA LUZIA**

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

A.C.B.STORM QUELUZ

MAUGHLIN STORM-ET

A.C.B. GOLD DUSTER OXALA

- Último parto: 20/01/2022 | Produção diária: 30,2 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK BEATRICE FIV TOPNOTCH

LOTE

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 15/08/2021 IDADE: 8m REG.: GSF0313 TAT.: 507

PROGENESIS TOPNOTCH

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

ING LOTTOMAX TANIA-ET

ROCKYMOUNTAIN LOTTOMAX

MS WELCOME SUPERSR TANIA-ET

NACAO FIV DA XAPETUBA

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA

C.A. SANSÃO

SETIBA DE BRASILIA

UTOPIA FIV JMMA

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F.MUTUM



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK BEATRIZ FIV TOPNOTCH

LOTE

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 16/08/2021 IDADE: 8m REG.: 5671-BS TAT.: 509

PROGENESIS TOPNOTCH

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

ING LOTTOMAX TANIA-ET

ROCKYMOUNTAIN LOTTOMAX

MS WELCOME SUPRSR TANIA-ET

ALEXANDRIA EXPOENTE FIV

EXPOENTE TE DE BRASILIA

C.A.EVEREST

LUZIADA DE BRAS.

SOLAR DO ENGENHO ESPARTA

FARDO FIV F.MUTUM

LETRA TE BJS

- Lactação Avó: 7.692,82 Kg



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK ARACEMA FIV CRUSHABULL

LOTE

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 02/07/2021 IDADE: 10m REG.: 5667-BS TAT.: 494

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

MAVERICK CRUSH

VAL-BISSON DOORMAN

EDG CLAIRE CLING-ET

OH-RIVER-SYC MOGAL BRYLAN

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

OH-RIVER-SYC MRON BILLIE-ET

DIVINA II FACHO

FACHO TE KUBERA

BARBANTE TE DE KUBERA

FB NEFRITA

DIVINA FIV DA JASDAN

C.A.SANSÃO

JANA DO GAVIAO



Vendedor(es): Fazenda São Pedro

FP MILK BAENA FIV AFTERSHOCK

LOTE

30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 18/06/2021 IDADE: 10m REG.: 5688-BS TAT.: 484

**MS ATLEES SHT AFTERSHOCK
- ET**

PICSTON SHOTTLE-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

CONDON AERO SHARON

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

**EMANOELLE FIV FACULDADE
FUB**

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

FACULDADE FIV CAL

JADE 3R DE UBERABA

KARA TE F. MUTUM



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
AVENCA FIV

LOTE
31

RAÇA: Gir PO S EXO: Fêmea
NASC.: 05/06/2021 IDADE: 11m REG.: FAJU 2



BEZERRA ESPECIAL TIRADA DA RESERVA DE FUTURAS DOADORAS DA SÃO PEDRO! FILHA DIRETA DO CONSAGRADO TEATRO DA SILVANIA, PAI DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA FIV FUNDÃO QUE PRODUZIU EM UM DIA 80,150 KG DURANTE O TORNEIO LEITEIRO DA EXPOZEBU 2022.

LACTAÇÃO SOLAR DO ENGENHO ESPARTA: 7.692,82 KG





Vendedor(es): Girolando Vilarejo
RAICA FIV SOLOMON 2313 VILAREJO

LOTE
32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 25/02/2019 IDADE: 38m REG.: 1625-BG TAT.: 2313



- Último parto - 03/01/2022 | Produção diária: 34,6 Kg
- Segue prenhe de embrião 1/2 sangue - (FRUTA 1 MONTE VERDE x CRUSHABULL), previsão de parto para 26/12/2022 .
- Animal 3 Anos Junior para a Megaleite
- Lactação ERVIHA: 7.321 Kg/365 dias.



ERVILHA KUBERA



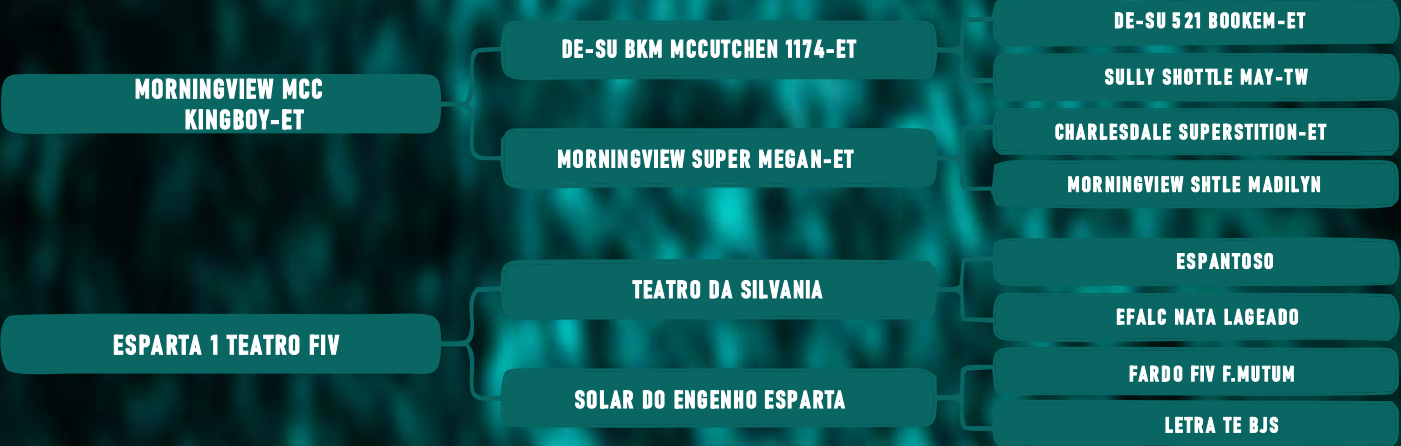
GAIA FIV VILAREJO



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
RAFAELA FIV KINGBOY 2379 VILAREJO

LOTE
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 08/09/2019 IDADE: 32m REG.: 1632-BG TAT.: 2379



- Último parto: 10/02/2022 | Produção diária: 33,4 Kg
- Lactação SOLAR DO ENGENHO ESPARTA: 7.692,82 Kg



ESPARTA 1 TEATRO FIV



SOLAR DO ENGENHO ESPARTA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo

RIMENA FIV DOORMAN 2370 VILAREJO

LOTE
34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S E X O: Fêmea
NASC.: 13/07/2019 IDADE: 33m REG.: 2087-BK TAT.: 2370



- Último parto: 04/02/2022 | Produção diária: 31,90 Kg

SUA AVÓ AMELA, FOI CAPA DO GRANDE LEILÃO GIR DAS AMERICAS!



AMELA TE DE KUBERA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo

RAINHA FIV AFTERSHOCK 2372 VILAREJO

LOTE

35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 07/08/2019 IDADE: 33m REG.: 1255-BG TAT.: 2372



- Último parto: 31/03/2022 | Produção diária: 24,9 Kg

FILHA DA HELO (LOTE 43) ! NETA DA CONSAGRADA JAMA, QUE CONQUISTOU OS TÍTULOS MAIS SIGNIFICATIVOS DA RAÇA, DISPUTADOS NAS PISTAS MAIS PESADAS DO GIR LEITEIRO, SENDO CONSAGRADA GRANDE CAMPEÃ E MELHOR UBERE NAS EXPOZEBU 2005 E 2007, PORTANTO, UMA BI CAMPEÃ NACIONAL!!!



HELO FIV VILAREJO



JAMA TE DA PALMA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
ROANA FIV GILLESPIY 2340 VILAREJO

LOTE
36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S E X O: Fêmea
NASC.: 03/06/2019 IDADE: 3 5m REG.: 1247-BF TAT.: 2340



- Último parto: 10/02/2022 | Produção diária: 30,8 Kg
- Lactação ERVIHA: 7.321 KG/365 dias.



ERVILHA KUBERA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
ROCHA FIV KINGBOY 2378 VILAREJO

LOTE
37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 06/09/2019 IDADE: 32m REG.: 1629-BG TAT.: 2378

MORNINGVIEW MCC
KINGBOY-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

MORNINGVIEW SHTLE MADILYN

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET

HAIKA TEATRO FIV

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

FARDO FIV F.MUTUM

BANDA SANSÃO VAZZ

RAIKA FIV DOS IPES

- Último parto: 08/02/2022 | Produção diária: 31,4 Kg



RAIKA FIV DOS IPES



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
REGINA BANGALO 2328 VILAREJO

LOTE
38

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 23/04/2019 IDADE: 36m REG.: 1626-BG TAT.: 2328



- Último parto: 31/03/2022 | Produção diária: 22,9 Kg



REGANCREST S CHASSITY-ET



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
RINOA 2324 VILAREJO

LOTE
39

RAÇA: 7/8 Hol + 1/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/04/2019 IDADE: 37m REG.: 2088-BK TAT.: 2324



- Último parto: 24/03/2022 | Produção diária: 30,1 Kg
- LIVRO ABERTO



Vendedor(es): Girolando Vilarejo

PREGUICA SABIA 2307 VILAREJO

LOTE

40

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/12/2018 IDADE: 40m REG.: 1257-BF TAT.: 2307

SABIA IT

MR MOTEL-ET

MARA-THON BW MARSHALL-ET

MISS MAUI MIRACLE-ET

DUDA KUBERA IT

CASTELO KUBERA

GAIVOTA JARRO DE OURO IT

FEDERADA DA 4 RS

...

...

...

...

...

- Último parto: 02/02/2022 | Produção diária: 32,7 Kg



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
ROSANA FIV KINGBOY 2330 VILAREJO

LOTE
41

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea
NASC.: 23/04/2019 IDADE: 36m REG.: 1237-BF TAT.: 2330



- Segue prenhe de fêmea de embrião com acasalamento (NAILINA FIV DO BASA (BASP2109) x TOPNOTCH), previsão de parto para 14/06/2022.
- Mãe do Embrião é TEATRO X MANDALA FIV DA FAZEN (FAMÍLIA LUZIADA).
- Lactação ERVIHA: 7.321 KG/365 dias.



ERVILHA KUBERA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo

RESERVA FIV KINGBOY 2389 VILAREJO

LOTE

42

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir S EXO: Fêmea

NASC.: 23/09/2019 IDADE: 31m REG.: 1627-BG TAT.: 2389

**MORNINGVIEW MCC
KINGBOY-ET**

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

MORNINGVIEW SHTTLE MADILYN

ATRAENTE TEATRO FIV

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

CHARMOSA NOBRE FIV DOS REIS

NOBRE TE CAL

INDIANA TE

- Prenha do touro Gir LIVRO DO MARCAO (MTAC 266), com previsão de parto para 14/06/2022.
- Pai da prenhes é CAJU DE BRAS. x ESTOLANA F DO MARCAO.



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
HELO FIV VILAREJO

LOTE
43

RAÇA: Gir PO S EXO: Fêmea
NASC.: 18/01/2014 IDADE: 99m REG.: HFV 57



- Último parto: 31/03/2022

FILHA DIRETA DA GRANDE JAMA COM TEATRO!!!!
PEDIGREE RARISSIMO!!!
HELO É FILHA DIRETA DA CONSAGRADA JAMA, QUE CONQUISTOU OS TÍTULOS MAIS SIGNIFICATIVOS DA RAÇA, DISPUTADOS NAS PISTAS MAIS PESADAS DO GIR LEITEIRO, SENDO CONSAGRADA GRANDE CAMPEÃ E MELHOR UBERE NAS EXPOZEBU 2005 E 2007, PORTANTO, UMA BI CAMPEÃ NACIONAL!!!
JAMA TAMBEM INTEGROU O CONJUNTO PROGÊNIE DE MÃE (NAÇÃO DA CAL) QUE FOI CONSAGRADO COM O 1º PRÊMIO EM 12 DIFERENTES EXPOSIÇÕES DA RAÇA!

HELO AINDA É IRMÃ PATERNA DA ATUAL RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA FIV FUNDÃO QUE PRODUZIU EM UM DIA 80,150 KG DURANTE O TORNEIO LEITEIRO DA EXPOZEBU 2022!

UMA RESERVA GENÉTICA QUE NÃO PODE FALTAR NO SEU PLANTEL!

JAMA TE DA PALMA (8.409 KG)
NAÇÃO DA CAL (7.985KG)

FILHA



FILHA



10º Leilão Virtual

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA